



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 389/24

DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

*Averba tempo de serviço do servidor **RAMAO MARIA** para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme específica.*

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 140156/2024 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO Certidão de Tempo de Contribuição nº 28001040.1.0019324-3 de 01 de abril de 2024, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nos termos da Lei 6226/1975, com as alterações das leis 6864/1980, 8.213/91 e 8.870/94, alterações posteriores.

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal, **RAMAO MARIA**, Matrícula 271-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PADRAO I - REFERENCIA 18, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 886 (oitocentos e oitenta e seis) dias, correspondentes a 02(dois) anos; 05(cinco) meses; 06(seis) dias, no período de **11.04.1988 á 16.09.1990**, – CNPJ nº 03.5694330001-36, prestado Prefeitura Municipal de Amambai, na função de Artífice - Auxiliar de Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº3666Pag:011-012
Em:02/09/24